



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 741/91

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública."


A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:


Art.1º - A Avenida Castelo Branco que cruza os bairros: Nossa Senhora de Fátima, Campestre e São Geraldo, passa a denominar-se Avenida Brotides Batista.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1991.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal